



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**



EDITAL Nº 171/2025 - CAP (11.01.29.02.01)

Nº do Protocolo: 23204.012659/2025-84

Santarém-PA, 10 de setembro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, consoante Portaria Reitoria nº 160/2022 e no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e ainda a Portaria nº 115/2023 - Gabinete, torna público:

1. Convocação para procedimento de confirmação complementar das vagas reservadas para pessoa negra.

1.1 Os candidatos que no momento da inscrição se autodeclaram negro, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e forem aprovados na prova didática, conforme Edital de Abertura, ficam convocados a comparecer na Universidade federal do Oeste do Pará - Sala 242/Progep, situada no 2º piso do Bloco Modular II Unidade Tapajós, Av. Vera Paz , s/n, Aldeia, Santarém Pará, para fins de realização do procedimento confirmação das respectivas autodeclarações, conforme agendamento abaixo:

Vaga	CANDIDATO(A)	Data/Hora
VAGA Nº 11 - Desenvolvimento de Software	ERICA NASCIMENTO DE CASTRO	11/09/2025 às 14h30
VAGA Nº 11 - Desenvolvimento de Software	FELLIPE AUGUSTO SANTANA QUEIROZ	11/09/2025 às 14h50

1.2 A comissão de confirmação da autodeclaração será composta por três integrantes titulares, e suplentes, consoante art. 15 da Resolução Consun Ufopa nº 312, de 20 dedezembro de 2024.

1.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, como imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.4 Serão considerados aptos às vagas de negros os candidatos declarados pessoa preta ou parda confirmados pela Comissão.

1.5 A comissão de confirmação da autodeclaração de pessoa negra deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.6 As deliberações da comissão de confirmação da autodeclaração terão validade apenas para este processo seletivo simplificado.

1.7 Será eliminado do processo seletivo simplificado o(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de confirmação de sua autodeclaração ou ainda, que não autorizar sua gravação audiovisual no procedimento.

1.8 O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada passará a ser considerado como de ampla concorrência e só terá direito à vaga caso inexista outro candidato negro apto no procedimento de Confirmação e tenha nota suficiente.

1.9 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado.

1.10 O(a) candidato(a) com autodeclaração indeferida, poderá recorrer motivadamente uma única vez e o recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal, na forma estabelecida no edital nº 18/2025.

1.10.1 A Comissão Recursal, será composta com integrantes diversos da Comissão de Confirmação de Autodeclaração, sendo dispensada nova apresentação presencial do candidato. A mesma irá julgar o recurso com base nos arquivos audio-visuais registrados pela primeira comissão.

1.10.2 Os recursos contra o resultado da Confirmação da Autodeclaração deverão ser peticionados na página de acompanhamento do candidato no site de concurso.

1.10.3 Das decisões da comissão recursal não caberá novo recurso

1.11 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 10/09/2025 16:30)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (11.01.29)

Matrícula: ###396#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **171**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/09/2025** e o código de verificação: **b2498fb104**